



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025- PMC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – PMC

## BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 1

**Objeto:** Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, seus Fundos e IPRECON.

Em atendimento ao princípio da publicidade e transparência, divulgamos abaixo os esclarecimentos prestados em resposta aos questionamentos recebidos:

**Pergunta:** O item 5.2 do Edital não cita o espaçamento do topo e da parte inferior das páginas. Podemos entender que devemos usar a mesma formatação das laterais de 2 cm?

**Resposta:** O Edital não especifica espaçamento para as margens superior e inferior. Caberá à licitante definir a melhor forma de apresentação. Sugerimos, para manter a uniformidade da apresentação, seguir a mesma formatação das laterais (2 cm), garantindo coerência e padronização na disposição dos conteúdos.

**Pergunta:** O item 5.3.3.2.2 do Edital exige que cada peça da Ideia Criativa contenha uma identificação sucinta com a indicação do meio de divulgação e sua característica principal. Essa identificação deve ser anexada na frente da peça ou pode ser colocada no verso?

**Resposta:** O Edital não impõe uma forma específica de apresentação da identificação das peças. Assim, a licitante poderá inseri-la no local que melhor preserve a integridade do material e facilite sua correta avaliação, podendo ser na frente, no verso ou em formato anexo, desde que respeitadas as disposições do item 5.3.3.2.2 do Edital.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

**Pergunta:** O item 5.2.4 do Edital determina que os exemplos de peças e/ou materiais da Ideia Criativa sejam apresentados separadamente do caderno principal, na forma de anexos. Como devem ser organizados esses materiais? Devem ser apresentados soltos, grampeados separadamente ou numerados? Caso devam ser numerados, a numeração deve continuar a dos anexos da estratégia de mídia e não mídia?

**Resposta:** O Edital estabelece que os materiais da Ideia Criativa devem ser apresentados separadamente do caderno principal, como anexos. A forma de apresentação deverá respeitar a natureza de cada peça publicitária, garantindo sua preservação e adequada avaliação. Caberá à licitante definir a melhor apresentação, podendo as peças ser entregues soltas, grampeadas ou encadernadas separadamente, conforme o tipo de material e suas características. Quanto à numeração, o Edital não especifica diretrizes para a sequência da paginação. Assim, as licitantes poderão adotar a forma que julgarem mais adequada, garantindo a organização e a identificação clara dos documentos. Recomenda-se, no entanto, que a estrutura seja clara e facilite a conferência e análise pela Subcomissão Técnica. Além disso, as diretrizes estabelecidas nos itens 5.3.3.2 e 5.3.3.2.1 devem ser observadas para garantir a conformidade da proposta.

**Pergunta:** O briefing cita que a campanha deverá ter abrangência regional, com peças específicas para internet (redes sociais), outdoor, televisão, rádio e jornal. Está limitado a esse tipo de peças ou podemos fazer peças diferentes dessas? Podemos utilizar outros meios para compor o plano de comunicação? Por exemplo, podemos utilizar revista ou peças de não mídia na campanha?

**Resposta:** As peças estão limitadas às especificadas no briefing, ou seja, internet (redes sociais), outdoor, televisão, rádio e jornal. Quanto à utilização de peças de não mídia, entende-se que, neste contexto, esse termo se refere aos meios próprios da Prefeitura, como redes sociais institucionais. Já a utilização de revista não está prevista no plano de comunicação do Município, portanto, não deve ser incluída na proposta. Dessa forma, as peças a serem desenvolvidas devem respeitar os formatos indicados no briefing.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

**Pergunta:** Quais são os meios próprios de comunicação que a Prefeitura dispõe e que podem ser utilizados na licitação?

**Resposta:** Os meios próprios de comunicação da Prefeitura de Concórdia disponíveis para veiculação de conteúdos institucionais são:

- **Redes Sociais:** Facebook e Instagram institucionais da Prefeitura.
- **Portal do Município:** Site oficial da Prefeitura de Concórdia.

Por fim, esclarecemos aos interessados em participar do certame que eventuais dúvidas adicionais serão analisadas pela Agente de Contratação e respondidas oportunamente.

Assim, solicitamos que os interessados acompanhem as informações disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Concórdia e no Portal Nacional de Contratação Pública, onde serão publicados novos Boletins de Esclarecimento conforme necessário.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, as quais não foram modificadas por este Boletim de Esclarecimento.

Caso haja novos questionamentos, estes deverão ser encaminhados dentro do prazo previsto no edital, por meio do sistema 1Doc, disponível no endereço: <https://concordia.1doc.com.br/atendimento>.

Concórdia, 12 de março de 2025.

**Camila Cristina Marinho Vieira**

Agente de Contratação

Decreto nº 8.887/2025